

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08h00m do dia 09 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI043-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre e brinquedos para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 26 de setembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ibirubá - RS, com sede na Rua Tiradentes, 700, Centro, Ibirubá-RS, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decretos Municipais nº. 4.174/2017 e 4.271/18 e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço supra - citado, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1.1 - PROCESSO

1.2 - Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução da presente licitação, correrá à conta do Orçamento Programa Anual do Município aprovado conforme Lei Municipal, cuja classificação funcional programática e categoria econômica é a seguinte:

Atividade 1041 Rubrica: 449052.00000000.

2 - DO OBJETO

2.1 - É objeto desta licitação, Registro de Preços para Aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre e brinquedos para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

2.2 - O serviço objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só será aceito com profissionais habilitados e, caso não satisfaçam às especificações, não serão aceitos.

2.3 - É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial Municipal, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs ou www.ibiruba.rs.gov.br para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de outubro de 2019, às 8h00m (oito horas)** (Horário de Brasília), na Sala de Reuniões da CPL, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir de 30(trinta) minutos antes do dia e horário especificado no item anterior.

3.3 - Será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal ou por terceiros, a fim de se assegurar a participação na licitação, exceto participar da fase de lances verbais.

3.4 - Para desistência de recurso administrativo será permitido a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax símile, e-mail ou por terceiros.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, a partir de 30(trinta) Minutos antes do horário especificado no item 3.1.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

4.3 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - Credenciamento:

5.1.1 - **A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no item 5 deste edital, deverão apresentar, fora do envelope de habilitação, declaração, firmada por contador e representante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, ou Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial.**

5.2 - Habilitação

5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender ao item 5.1.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.3 deste edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, tendo assim sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação de forma regular.

5.2.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.2.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.2.1., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.3 - Critério de desempate:

5.3.1 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte que atenderem ao item 5, deste edital.

5.3.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.3.3 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de (05) minutos, novo lance, inferior àquele considerado, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.3.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3.4 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 5.3.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.3.5 - O disposto nos itens 5.3.1 à 5.3.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências dos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital).

5.3.6 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2019 SRP
ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:.....

6.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

6.2.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e, de preferência, também por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

6.2.2.1 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

6.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes.

6.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.7 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **60 (sessenta) dias**, deverá ser preenchida em **formulário padronizado de proposta** constante em anexo a este edital, que também estará disponível em arquivo XML (EXtensible Markup Language). Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo “Digifred Proposta”, para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.

6.8 Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital.

Observação: Composição do arquivo XML e o aplicativo Digifred Proposta:

I) Arquivo XML (EXtensible Markup Language) - arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores;

II) Aplicativo Digifred Proposta - aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão. Realizar o *download* do aplicativo cujo *link* encontra-se disponível na página das licitações no *site* do Município.

III) O nome e extensão do arquivo XML gerado após o preenchimento da proposta financeira **NÃO deverá ser renomeado**, uma vez que este já salva automaticamente com o CNPJ da empresa licitante.

6.9. Deverá ser apresentado dentro do **Envelope 01 - Proposta Financeira:**

a) A mídia CD-R ou DVD-R contendo o arquivo XML da Proposta Financeira. Verificar se o arquivo foi realmente gravado na mídia;

b) A Proposta Financeira impressa da mídia (CD-R ou DVD-R), com as mesmas informações do arquivo, sendo que a mesma deverá conter carimbo e assinatura;

Observação: Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante.

6.10. A proposta deverá conter o **preço unitário**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

6.11. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no **preço unitário**, no máximo, **DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação;

6.12 A empresa deverá apresentar catálogos ilustrativos originais próprios do fabricante, com ilustrações/imagem do equipamento, especificações técnicas, juntamente com a proposta.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº. 02 - Documentos de Habilitação, cópia dos documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via, obrigando-se a proponente a fornecer à Equipe de Apoio os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.1.1 - Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, excetuando-se os previstos na Lei Complementar 123(microempresas).

7.1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, no mínimo até 30(trinta) minutos antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados fixos, não devendo ser entregues soltos.

7.1.3.1 - O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

7.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90(noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

7.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2019 SRP
ENVELOPE “02” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:.....

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

7.2.1 - Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Quanto aos itens 7.2.1 a 7.2.4, caso o licitante já tenha apresentado para o credenciamento, não é necessário apresentar no envelope de habilitação.

7.2.5. Declaração Conjunta (Anexo II).

7.3 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

7.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

7.3.3 - Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014.

7.3.4- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.

7.3.6 - Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação;

7.4- Qualificação econômico-financeira

7.4.1 - Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica, expedida com data não superior a trinta (30) dias de sua apresentação.

7.5 – Qualificação técnica:

7.5. - A empresa deverá apresentar Laudo Técnico de biomecânica e ergonomia dos equipamentos, assinado por responsável técnico com graduação em Educação Física e / ou Fisioterapia.

7.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação.

7.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 7.2 e 7.5, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº. 8.666/93, pelo Certificado de Registro de Fornecedor, emitido até 24 (Vinte e quatro) horas antes da abertura da Licitação, pela Prefeitura de Ibirubá-RS.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, os envelopes nº. 01 e nº. 02 e apresentarão, em separado, o Contrato Social/Estatuto/Requerimento de Empresário, o Credenciamento (somente para casos de representante legal – Anexo III), cópia de documento do representante, e a Declaração de ME e EPPs (Anexo V) ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, quando for o caso.

8.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

8.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10%(dez por cento) da de menor preço.

8.5 - Não havendo, pelo menos 03(três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03(três); número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

8.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

8.11 - Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º(primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "7" deste Edital.

8.13 - Caso o proponente classificado em 1º(primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

8.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

8.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

8.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

8.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 02(duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.

8.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio de sua Equipe de Apoio, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

8.18 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação - CPL remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação do objeto.

8.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

8.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº. 8.666/93.

9.4 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24:00(vinte e quatro) horas. Em atendimento ao já estabelecido no edital, não serão aceitas impugnações enviadas por email ou Correios.

10.2 - Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

10.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.4 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA.

11.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

11.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.3 - A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a cumprir o objeto no prazo de 10(dez) dias a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo.

11.4 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a cumprir o objeto, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

11.5 - Decorrido o prazo do item 11.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para cumprir o objeto do Edital, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

11.5.1- Multa de 3%(três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

11.5.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05(cinco) anos.

11.5.3 - A multa de que trata o item 11.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05%(cinco centésimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;

c) multa de 2%(dois por cento) sobre o valor estimado para o objeto, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02(dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao adjudicado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias consecutivos da abertura de vistas ao processo.

12.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

13 - DO CONTRATO E DO PRAZO

13.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

13.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

13.3 - Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

13.4 - O Contrato será redigido, conforme Anexo I, em observância das necessidades do Município, mediante ordem de fornecimento ou requisição da Secretaria, em quantidades de acordo com a necessidades da execução dos serviços.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1- Do Município:

14.1.1 - Emitir Ordem de Serviço, Fornecimento ou Empenho;

14.1.2 - Atestar nas notas fiscais na efetiva entrega do objeto desta licitação;

14.1.3 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

14.1.4 - Prestar à Adjudicada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Objeto;

14.1.5 - Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

14.1.6 - Notificar, por escrito, à Adjudicada da aplicação de qualquer sanção.

14.1.7 - Comunicar a empresa sobre dias e horários dos eventos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

14.2 - Da Empresa Vencedora:

14.2.1 - Fornecer o serviço objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2.1.1 - E empresa deverá ter profissional disponível para a prestação do Serviço sempre que necessário.

14.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.2.3 - Manter, durante a execução do objeto, as mesmas condições de habilitação;

14.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor;

14.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

14.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos Bens a que se refere a presente licitação, será realizado em até 10 (dez) dias de acordo com as entregas realizadas, através de depósito bancário, a partir do empenhamento da compra e, ainda, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas e processadas segundo a legislação e estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município

15.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.3 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

15.4 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

15.5 - No ato da entrega dos Serviços, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Tesouraria.

15.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponentes presentes.

16.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30(trinta) minutos do horário previsto.

16.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br.

16.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, obedecida a legislação vigente.

16.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Ibirubá - RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.11 - Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração Conjunta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo V - Declaração de ME e EPPs;

Anexo VI - Ata

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ibirubá-RS, 26 de setembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Os aparelhos para academia ao ar livre deverão ser resistentes às ações climáticas, isentos de estofamento, sendo de baixa manutenção, possibilitando uma sensação de liberdade ao usuário, com ótima biomecânica. Os aparelhos deverão ser confeccionados em tubos de aço e revestidos com pintura eletrostática a pó apropriada para uso externo e com acabamento siliconado e brilhante. Os equipamentos deverão ser pintados nas cores azul e amarelo. Todos os equipamentos deverão apresentar identificação da empresa fabricante, indicando procedência, e o uso do aparelho. Os equipamentos devem atender a NBR 300-3:2011 que determina a quantidade de chumbo na tinta, conforme Lei nº 11.762/2008.

A empresa deverá apresentar Laudo Técnico de biomecânica e ergonomia dos equipamentos, assinado por responsável técnico com graduação em Educação Física e / ou Fisioterapia. A empresa deverá apresentar catálogos ilustrativos próprios do fabricante, com ilustrações/imagem do equipamento, especificações técnicas, juntamente com a proposta. Garantia dos equipamentos 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega e instalação dos mesmos.

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SIMULADOR DE REMADA - SIMPLES	Aparelho fabricado com tubos de aço carbono de 3" com 3mm de espessura, tubo de 1 1/4" com 3mm de espessura, pintura, tratamento químico de superfície com banhos químicos, suporta até 150 kg, pegadas anatômicas, trabalha com peso corporal evitando perigo de acidentes por excesso de peso, execução de movimento de remada utilizando braços e pernas, fixado ao solo por base		10	1.570,00	15.700,00
02	SIMULADOR DE REMADA - DUPLO	confeccionada em ferro trefilado de alta resistência.		10	2.600,00	26.000,00
03	SIMULADOR DE REMADA - TRIPLO	PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig DIMENSÃO: A:0,86 L:0,76 P:0,92 PESO: 22 Kg		10	3.780,00	37.800,00
04	TWIST (MOVIMENTAÇÃO EM GIRO) - DUPLO	Fabricado com tubos de aço carbono de 3 1/2" x 2mm; 1" 1/2 x 1.50mm; 3" 1/2 x 4mm; chapa anti-derrapante de 3mm, pinos maciços, todos rolamentos duplos, batentes de borracha, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampo de metal arredondado oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados ao ar livre, resistente às ações climáticas.		10	1.700,00	17.000,00
05	TWIST (MOVIMENTAÇÃO EM GIRO) - TRIPLO	PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig DIMENSÃO: A:1,28 L:0,55 P:1,81 PESO: 36 Kg (LP02)		10	2.430,00	24.300,00
06	BARRAS GIRATÓRIAS - TRIPLO	Fabricadas com tubos de aço carbono de 2" e 1/2 x 2mm; 1" x 1.50mm; 1" e 1/2 x		10	1.800,00	18.000,00

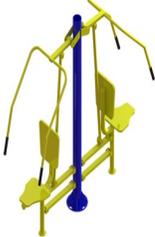
		<p>1.50mm; metal de 3 x 50 x 2mm, Com pinos maciços, com rolamentos duplos, tratamento de superfície por banhos químicos de sequenciais de imersão, orifícios para fixação do equipamento, cortes a laser, oferecendo total segurança aos usuários; permitindo portanto que os aparelhos possam ser instalados ao ar livre, pé de vela em ferro trefilado, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de três usuários simultaneamente.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó</p> <p>SOLDA: mig</p> <p>DIMENSÃO: A:2,27 L:1,17 P:1,17 PESO:29 Kg.</p>				
07	BARRAS PARALELAS	<p>Aparelho Para Trabalho De Ombros E Peitoral, Equipamento Desenvolvido Para Trabalho Em Ambientes Externos, Resistente A Ações Climáticas, Isento De Estofamento E De Baixa Manutenção, Produto Que Possibilite Um Sensação De Liberdade Ao Usuário Com Ótima Biomecânica, Estrutura Principal Em Tubo Redondo de no mínimo 127mm Chapa 14, Estrutura Secundária Em Tubo de no mínimo de 1" 1/4 na Chapa 14, Tubos Cortados A Laser, Base Em Ferro Trefilado Para Montagem do Equipamento, Chapas Dobradas a Frio com matriz, tinta resistente ao tempo e a reação climáticas apropriada Para Usos Externo, Parafuso 3/4 X 1" Zincado Com Porca Parlock, Base Com Flange De no mínimo 240mm X 1/4</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó</p> <p>SOLDA: mig</p>		10	950,00	9.500,00
08	ALONGADOR FLEX	<p>Fabricadas com tubos de aço carbono de 2" e 1/2 x 2mm; 1" x 1.50mm; 1" e 1/2 x 1.50mm; metal de 3 x 50 x 2mm, tratamento de superfície por banhos químicos de sequenciais de imersão, orifícios para fixação do equipamento, cortes a laser, oferecendo total segurança aos usuários; permitindo portanto que os aparelhos possam ser instalados ao ar livre, pé de vela em ferro trefilado, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de dois usuários simultaneamente.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó</p> <p>SOLDA: mig</p>		10	1.080,00	10.800,00

09	BARRA FIXA	<p>Aparelho Para Trabalho De Ombros E Peitoral, Equipamento Desenvolvido Para Trabalho Em Ambientes Externos, Resistente A Ações Climáticas, Isento De Estofamento E De Baixa Manutenção, Estrutura Principal Em Tubo Redondo de no mínimo 127mm Chapa 14, Estrutura Secundária Em Tubo de no mínimo de 1" 1/4 na Chapa 14, Tubos Cortados A Laser, Base Em Ferro Trefilado Para Montagem do Equipamento, Chapas Dobradas a Frio com matriz, tinta resistente ao tempo e a reação climáticas, Parafuso 3/4 X 1" Zincado Com Porca Parlock, Base Superior e Inferior Com Flange De no mínimo 240mm X 1/4.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig</p>		10	1.560,00	15.600,00
10	BARRA FIXA 3 ALTURAS	<p>Descrição: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; Componentes: Polipropileno; Parafusos: Aço Zincado.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig DIMENSÃO: A:2,24 L:0,24 P:3,32 PESO:28 Kg.</p>		10	2.370,00	23.700,00
11	BARRA FIXA 3 ALTURAS COM ESPALDAR	<p>Descrição: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; Componentes: Polipropileno; Parafusos: Aço Zincado.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig DIMENSÃO: A:2,24 L:0,24 P:3,32 PESO:28 Kg.</p>		10	2.640,00	26.400,00
12	ELÍPTICO MECÂNICO	<p>Estrutura principal em tubos de aço carbono 2" 1/2 x 2,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 2" x 2,00 mm, 30x50x2mm e 1" x 2,00 mm. Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2mm estampado, com cantos arredondados. Tampas em chapa de aço carbono 1 mm estampadas e soldadas, chapas de aço de 2 mm para proteção dos rolamentos. Proteção para as mãos em manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 40, com rolamentos blindados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig PRODUZIDOS EM AÇO GALVANIZADO (opcional)</p>		10	1.950,00	19.500,00

		DIMENSÃO: A:1,59 L:0,55 P:1,29 PESO: 29 Kg				
13	ESPALDAR	Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm Possibilitar alongamento dos membros inferiores e superiores. Resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolado ou chumbador com flange. PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig		10	1.430,00	14.300,00
14	MULTIEXERCITADOR	Equipamento desenvolvido para trabalho em ambiente externo, resistente à ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Equipamento com base principal construída com tubo de 3", tubo de aço carbono de 2", rolamentos blindados, possibilidade de 07 exercícios, pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo. capacidade para 4 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig MEDIDAS: A:1,85 L:1,20 P:2,85 PESO:108Kg		10	3.600,00	36.000,00
15	SIMULADOR DE CAMINHADA - SIMPLES	Fabricado com tubos de aço carbono de 3" e 1/2 x 2mm; 1" x 1.50mm; 1" e 1/2 x 1.50mm; metal de 3 x 50 x 2mm, chapa antiderrapante de 3mm, com pinos maciços, com rolamentos duplos, tratamento de superfície por banhos químicos de sequências de imersão, batentes de borracha, orifícios para fixação do equipamento, cortes a laser; tampo de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários; permitindo portanto que os aparelhos possam ser instalados ao ar livre, pé de vela em ferro trefilado, resistentes à ações climáticas.		10	1.990,00	19.900,00
16	SIMULADOR DE CAMINHADA - DUPLO	PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig		10	2.430,00	24.300,00
17	SIMULADOR DE CAMINHADA - TRIPLO	DIMENSÃO: A:1,20 L:1,12 P:0,92 PESO:26 Kg.		10	3.560,00	35.600,00
18	SIMULADOR DE ESQUI - SIMPLES	Fabricado com tubos de aço carbono de 2" 1/2 x 2mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1.50mm; chapa antiderrapante de 3mm, com pinos maciços, todos rolamentos duplos, batentes de borracha, orifícios para fixação do equipamento; cortes a laser; tampo de metal		10	1.900,00	19.000,00

19	SIMULADOR DE ESQUI - DUPLO	arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados ao ar livre, resistentes às ações climáticas. PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig MEDIDAS: A:1,52 L:0,66 P:1,30 PESO:32 Kg		10	2.500,00	25.000,00
20	SIMULADOR DE ESQUI - TRIPLO			10	3.500,00	35.000,00
21	ABDOMINAL INDIVIDUAL	Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 2" ½, 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 3,00 mm; extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig		10	1.300,00	13.000,00
22	RODA DE OMBRO HORIZONTAL DUPLA	Fabricado com tubos de aço carbono de 3" 1/2 x 2mm; 1" x 1.50mm; 3" ½ x 2mm, ¾ por 1.50mm; rolamentos duplos, orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); cortes a laser, parafusos allen de aço; bola de resina, tampo de metal arredondado oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto que os aparelhos possam ser instalados ao ar livre, resistentes às ações climáticas. PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig MEDIDAS: A:1,41 L:1,19 P:1,19 PESO:26Kg.		10	2.100,00	21.000,00

23	RODA DE OMBRO VERTICAL DUPLA	<p>Fabricado com tubos de aço carbono de 3" 1/2 x 2mm; 1" x 1.50mm; 3" 1/2 x 2mm, 3/4 por 1.50mm; rolamentos duplos, orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); cortes a laser, parafusos allen de aço; bola de resina;</p> <p>tampo de metal arredondado oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto que os aparelhos possam ser instalados ao ar livre, resistentes à ações climáticas.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig DIMENSÃO: A:0,65 L:0,55 P:0,55 PESO:19Kg</p>		10	1.920,00	19.200,00
24	SIMULADOR DE CAVALGADA - SIMPLES	<p>Simulador de Cavalgada Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' 1/2 x 1/4'; 3/16' x 1 1/4'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm.</p> <p>Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas, tinta resistente ao tempo e a reação climáticas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes de borracha flexível (53mm x 30mm) Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' 1/2 e 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig</p>		10	1.670,00	16.700,00
25	SIMULADOR DE CAVALGADA - DUPLO	<p>Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas, tinta resistente ao tempo e a reação climáticas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes de borracha flexível (53mm x 30mm) Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' 1/2 e 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig</p>		10	2.430,00	24.300,00
26	SIMULADOR DE CAVALGADA - TRIPLO	<p>Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas, tinta resistente ao tempo e a reação climáticas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes de borracha flexível (53mm x 30mm) Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' 1/2 e 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig</p>		10	4.320,00	43.200,00
27	SIMULADOR DE ESCADA - SIMPLES	<p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm", manopla emborrachada, amortecedores de alta resistência, pedaleiras em aço trefilado, tampões em aço para proteção dos rolamentos, Parafusos porcas antioxidantes.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig</p>		10	1.900,00	19.000,00
28	SIMULADOR DE ESCADA - DUPLO	<p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm", manopla emborrachada, amortecedores de alta resistência, pedaleiras em aço trefilado, tampões em aço para proteção dos rolamentos, Parafusos porcas antioxidantes.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig DIMENSÃO: A:1,58 L:0,65 P:0,85 PESO:32 Kg</p>		10	3.400,00	34.000,00

29	SIMULADOR DE BIKE - SIMPLES	Capacidade para um usuário para executar o exercício, confeccionado com tubo principal de no mínimo 2. 1/2"x 3,00mm, tubos secundários de no mínimo 1.1/2" X 2,65 mm, 1.1/8"x 1,90 mm, ferro chato 3/8"x2", tratamento na superfície, tinta resistente ao tempo e a reação climáticas, fixação feita por parafuso parabolt, rolamentos com dupla blindagem para melhor proteção e vida útil do mesmo, pegadas e pisantes injetados, assento em chapa 14		10	1.200,00	12.000,00
30	SIMULADOR DE BIKE - DUPLO	PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig		10	1.600,00	16.000,00
31	SIMULADOR DE BIKE - TRIPLO			10	1.900,00	19.000,00
32	PEITORAL - DUPLO		Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" ½ x 2,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" 1/2 x 2,00 mm. Estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2mm, chapas de aço cortadas a laser. Assentos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2mm estampado, com cantos arredondados e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2mm estampado, com cantos arredondados. Tampas em chapa de aço carbono 2 mm estampadas e soldadas. Proteção para as mãos em manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig DIMENSÃO: A:2,22 L:0,82 P:1,81 PESO:58 Kg		10	3.250,00
33	PUXADOR - DUPLO	Aparelho produzido em tubos de aço carbono de 3" ½ x 2,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" 1/2 x 2,00 mm. Estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2mm, chapas de aço cortadas a laser. Assentos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2mm estampado, com cantos arredondados e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2mm estampado, com cantos arredondados. Tampas em chapa de aço carbono 2 mm estampadas e soldadas. Proteção para as mãos em manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig DIMENSÃO: A:2,22 L:0,82 P:1,81 PESO:55 Kg		10	2.970,00	29.700,00
34	PUXADOR COM PEITORAL - DUPLO	Estrutura principal em tubo redondo de 127 mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 1 ¼" na chapa 14, tubos cortados a		10	2.990,00	29.900,00

		<p>laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem e instalação dos equipamentos pelo fornecedor, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência apropriada para uso externo, parafuso 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mm x 1/4. Articulações com rolamentos, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas especialmente desenvolvidas para o uso externo, batentes em borracha resistentes, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário;</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig DIMENSÃO: A:2,22 L:0,82 P:1,81 PESO:55 Kg</p>				
35	SURF (PRANCHA DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL) - DUPLO	<p>Estrutura principal em tubo redondo 3" ½ x 2,00 mm , estrutura secundária em tubo de 1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência apropriada para uso externo, parafuso 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mm x 1/4. Articulações com rolamentos, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, tampa superior em flange de 130mm x 11/2" fixada por pressão.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig</p>		10	2.100,00	21.000,00
36	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS	<p>Estrutura principal em tubo redondo 3" ½ x 2,00 mm , estrutura secundária em tubo de 1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas, pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência apropriada para uso externo, parafuso 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mm x 1/4. Articulações com rolamentos, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, pegadas superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário, tampa superior em flange de 130mm x 11/2" fixada por pressão.</p> <p>PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig</p>		10	2.200,00	22.000,00

37	LEG PRESS (PRESSÃO DE PERNAS) - DUPLO	Exercício de pernas Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço-carbono trefilado no mínimo 2' x 5,50 mm mínimo 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm) . Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig		10	2.160,00	21.600,00
38	LEG PRESS (PRESSÃO DE PERNAS) - TRIPLO	Capacidade para um usuários para executar o exercício, confeccionado com tubo principal de no mínimo 2. 1/2"x 3,00mm, tubos secundários de no mínimo 1.1/2" X 2,65 mm, 1.1/8"x 1,90 mm, ferro chato 3/8"x2", tratamento na superfície, tinta resistente ao tempo e a reação climáticas, fixação feita por parafuso parabolit, rolamentos com dupla blindagem para melhor proteção e vida útil do mesmo, pegadas e pisantes injetados, assento em chapa 14 PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig		10	3.200,00	32.000,00
39	ADUÇÃO e ABDUÇÃO DE BRAÇOS	Capacidade para um usuários para executar o exercício, confeccionado com tubo principal de no mínimo 2. 1/2"x 3,00mm, tubos secundários de no mínimo 1.1/2" X 2,65 mm, 1.1/8"x 1,90 mm, ferro chato 3/8"x2", tratamento na superfície, tinta resistente ao tempo e a reação climáticas, fixação feita por parafuso parabolit, rolamentos com dupla blindagem para melhor proteção e vida útil do mesmo, pegadas e pisantes injetados, assento em chapa 14 PINTURA: eletrostática a pó SOLDA: mig		10	2.160,00	21.600,00
40	ESCORREGADOR PEQUENO	Escorregador deve ser guarnecido de corrimão em tubo 1" . a solda deverá ser efetuada pelo processo mig, não sendo permitidos respingos nem rebarbas .deve ser projetado para evitar excesso de calor produzido pela luz solar sobre a superfície metálica de escorregamento. as plataformas ou superfícies deslizantes devem ser projetadas de tal maneira que uma criança não possa cair livremente do escorregador para o chão. a inclinação do escorregador não pode ser em ângulo superior a 37° em relação à horizontal e deve ser projetado para restringir a velocidade no fim do segmento final. a superfície deslizante do segmento final deve estar a não mais de 420mm acima do nível do chão. no início do segmento de partida, deve haver um curto trecho de superfície horizontal para a criança sentar-se antes de deslizar os corrimãos da parte superior devem ser sólidos para evitar a ocorrência de armadilhas em forma de cunha no sentido do movimento. Degraus devem ser espaçados por igual. fabricado com chapa de aço nº 16, com pés e corrimão em tubos de aço diâmetro 7/8" x		10	980,00	9.800,00

41	ESCORREGADOR GRANDE	espessura 2mm; cintas de reforço com barra de ferro chato com espessura de 1/8" x e largura de 1" e espessura 3/16" x e largura de 11/4"; escada em tubo industrial retangular de aço, nas dimensões 20x50x2mm e corrimão em tubo de aço diâmetro 7/8" x espessura 2mm. a pintura dos tubos devera receber tratamento com nitropassivação e fosfatização seguido por fundo anti-corrosivo, e duas demãos de tinta esmalte industrial, Deve constar na proposta relatório de ensaio de acordo com NBR 300-3:2011 referente a aceitação de níveis de chumbo na tinta.	10	1.200,00	12.000,00
42	VAI E VEM	Travessa superior fabricado em tubos de aço diâmetro de 2" pés de sustentação com tubos de aço diâmetro 1.3/4" com sistema de fixação das correntes de maneira que não haja desgaste do pino central, vai e vem produzido com prancha de eucalipto tratado de espessura mínima de 40mm, com pegamão em tubo de aço de diâmetro 1" sustentado por corrente de aço galvanizado a fogo com espessura de 5mm elos longos. a pintura dos tubos devera receber tratamento com nitropassivação e fosfatização seguido por fundo anti-corrosivo, e duas demãos de tinta esmalte industrial, Deve constar na proposta relatório de ensaio de acordo com NBR 300-3:2011 referente a aceitação de níveis de chumbo na tinta	10	1.700,00	17.000,00
43	PÊNDULO	Estrutura principal confeccionada em tubos de aço de espessura 2" suspensa por cavaletes em tubos 1.3/4, e o balanço em tubos de 1", assoalho, assento e encosto em madeira maciça tratada, fixado por parafusos galvanizados a fogo, solda pelo processo mig. a pintura dos tubos devera receber tratamento com nitropassivação e fosfatização seguido por fundo anti-corrosivo, e duas demãos de tinta esmalte industrial, Deve constar na proposta relatório de ensaio de acordo com NBR 300-3:2011 referente a aceitação de níveis de chumbo na tinta.	10	1.700,00	17.000,00
44	CONJUNTO OLIMPICO	Estrutura principal fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2mm na barra superior. as travessas das pernas deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 1 3/4" x espessura de 2mm, com cavaletes extras de sustentação no meio. a solda deverá ser efetuada pelo processo MIG, com cordão de solda adequado à espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas, contendo os seguintes brinquedos, 2 balanços, 1 escada, 1 par de argolas e 1 trapézio, as correntes deverão ser de aço, galvanizadas, com elos fechados por solda de alta frequência, com diâmetro de 5mm. os fixadores das correntes deverão ser do tipo "castanhas" para maior segurança e não haver desgaste nos elos das mesmas. a pintura dos tubos devera receber tratamento com nitropassivação e fosfatização seguido por fundo anti-corrosivo, e duas demãos de tinta esmalte industrial, Deve constar na proposta relatório de ensaio de acordo com NBR 300-3:2011 referente a aceitação de níveis de chumbo na tinta.	10	2.900,00	29.000,00
45	BALANÇO BANCO MADEIRA ASSENTO SEM ENCOSTO – 1 LUGAR	Fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2mm na barra superior. as travessas das pernas deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 1 3/4" x espessura de 2mm, com cavaletes extras de sustentação no meio. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG, com cordão de solda adequado à espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O balanço deverá ser dotado banquinhos confeccionados em madeira maciça.	10	990,00	9.900,00
46	BALANÇO BANCO MADEIRA ASSENTO SEM ENCOSTO – 2 LUGARES	As correntes deverão ser de aço, galvanizadas, com elos fechados por solda de alta frequência, com diâmetro de 5mm. Os fixadores das correntes deverão ser do tipo	10	1.150,00	11.500,00

47	BALANÇO BANCO MADEIRA ASSENTO SEM ENCOSTO – 3 LUGARES	"castanhas" para maior segurança e não haver desgaste nos elos das mesmas. as correntes deverão ser revestidas por tubo plástico desde a sua base até uma altura em que a criança não poderá alcançar. isto evitará acidentes de esmagamento de dedos nos elos das mesmas. a pintura dos tubos devera receber tratamento com nitropassivação e fosfatização seguido por fundo anti-corrosivo, e duas demãos de tinta esmalte industrial. Deve constar na proposta relatório de ensaio de acordo com NBR 300-3:2011 referente a aceitação de níveis de chumbo na tinta.	10	1.700,00	17.000,00
48	BALANÇO BANCO MADEIRA ASSENTO SEM ENCOSTO – 4 LUGARES		10	2.200,00	22.000,00
49	BALANÇO BANCO FERRO C/ENCOSTO – 1 LUGAR	Fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2mm na barra superior. as travessas das pernas deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 1 3/4" x espessura de 2mm, com cavaletes extras de sustentação no meio. a solda deverá ser efetuada pelo processo MIG, com cordão de solda adequado à espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. o balanço deverá ser dotado banquinhos confeccionados em tubos de ferro 1"com encosto. as correntes deverão ser de aço, galvanizadas, com elos fechados por solda de alta frequência, com diâmetro de 5mm. os fixadores das correntes deverão ser do tipo "castanhas" para maior segurança e não haver desgaste nos elos das mesmas. as correntes deverão ser revestidas por tubo plástico desde a sua base até uma altura em que a criança não poderá alcançar. isto evitará acidentes de esmagamento de dedos nos elos das mesmas. a pintura dos tubos devera receber tratamento com nitropassivação e fosfatização seguido por fundo anti-corrosivo, e duas demãos de tinta esmalte industrial. Deve constar na proposta relatório de ensaio de acordo com NBR 300-3:2011 referente a aceitação de níveis de chumbo na tinta.	10	1.050,00	10.500,00
50	BALANÇO BANCO FERRO C/ENCOSTO – 2 LUGARES		10	1.250,00	12.500,00
51	BALANÇO BANCO FERRO C/ENCOSTO – 3 LUGARES		10	1.800,00	18.000,00
52	BALANÇO BANCO FERRO C/ENCOSTO – 4 LUGARES		10	2.400,00	24.000,00
53	GANGORRA SIMPLES		Fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2mm na barra superior e pernas do cavalete e 1 3/4" x espessura de 2mm nas travessas do mesmo. o elemento móvel da gangorra deverá ser executado duas barras paralelas de tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2mm. a gangorra deverá ser dotada de 02 (dois) banquinhos com assento de tábua em madeira maciça. o banquinho deverá possuir 02 (duas) travessas transversais, inferiores, executadas de ferro chato, na bitola de 3/4" x 1/4". nestas travessas deverá haver furos que atravessarão os assentos de madeira e onde os mesmos serão aparafusados com parafusos tipo francês com porcas auto-travantes. a madeira deverá ter comprimento e largura adequada par a idade dos usuários, sendo aplainada e lixada em todos os seus lados, não podendo conter asperezas, farpas nem nós. a solda deverá ser efetuada pelo processo MIG, com cordão de solda adequado à espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. a pintura dos tubos devera receber tratamento com nitropassivação e fosfatização seguido por fundo anti-corrosivo, e duas demãos de tinta esmalte industrial. Deve constar na proposta relatório de ensaio de acordo com NBR 300-3:2011 referente a aceitação de níveis de chumbo na tinta.	10	900,00
54	GANGORRA DUPLA	10	1.350,00	13.500,00	
55	GANGORRA TRIPLA	10	1.850,00	18.500,00	

56	GANGORRA QUADRUPLA		10	2.300,00	23.000,00
57	GIRA GIRA	Circunferência em estrutura metálica medindo 1,80m de diâmetro e 1,20m de altura, fabricado com coluna de tubos de aço com diâmetro de 3." x espessura de 3mm; tubo de aço diâmetro 2." x espessura de 3 mm e tubo com diâmetro 7/8" e espessura de 2,00 mm. com base em eixo central sob peso em sustentação de rolagem sob rolamentos de encaixe, possibilitando a rotação para ambos os lados, com 6 assentos em madeira tratada, aplainada e lixada em todos os seus lados, não podendo conter asperezas, farpas nem nós fixados a estrutura por parafusos galvanizados a fogo. a solda devera ser efetuada pelo processo MIG. A pintura dos tubos devera receber tratamento com nitropassivação e fosfatização seguido por fundo anti-corrosivo, e duas demãos de tinta esmalte industrial . Deve constar na proposta relatório de ensaio de acordo com NBR 300-3:2011 referente a aceitação de níveis de chumbo na tinta.	10	1.750,00	17.500,00
58	PASSEIO DO MACACO	Travessa superior e lateral fabricado em tubos de aço diâmetro de 1.1/2" parede 2mm, com escadas em tubo 1" parede 1,50mm. a pintura dos tubos receber tratamento com nitropassivação e fosfatização seguido por fundo anti-corrosivo, e duas demãos de tinta esmalte indústria. Deve constar na proposta relatório de ensaio de acordo com NBR 300-3:2011 referente a aceitação de níveis de chumbo na tinta.	10	850,00	8.500,00
59	LABIRINTO 1,50 X 150	Fabricado com tubo de aço com diâmetro de 1" x espessura de 2mm. a solda deverá ser efetuada pelo processo mig, com cordão de solda adequado à espessura do material, respeitar espaçamento mínimo de 40 cm de passagem entre as colunas, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. a pintura dos tubos devera receber tratamento com nitropassivação e fosfatização seguido por fundo anti-corrosivo, e duas demãos de tinta esmalte industrial. Deve constar na proposta relatório de ensaio de acordo com NBR 300-3:2011 referente a aceitação de níveis de chumbo na tinta.	10	1.900,00	19.000,00
60	LABIRINTO 2,00 X 2,00		10	2.300,00	23.000,00
61	ESCALADOR	Estrutura central fabricado com tubo de aço com diâmetro de 1.1/2" x espessura de 2mm, tubos das escadas com diâmetro de 1" parede 1,50mm. a solda deverá ser efetuada pelo processo mig, com cordão de solda adequado à espessura do material. a pintura dos tubos devera receber tratamento com nitropassivação e fosfatização seguido por fundo anti-corrosivo, e duas demãos de tinta esmalte industrial. Deve constar na proposta relatório de ensaio de acordo com NBR 300-3:2011 referente a aceitação de níveis de chumbo na tinta.	10	750,00	7.500,00
62	BANCO PÉS DE CONCRETO	Banco com pés em concreto armado com ferragem interna, com assento e encosto em madeira de eucalipto sem partes brancas, seco, tratado, construído com 4 peças medindo largura de 15 cm, espessura de 2,5 cm e comprimento de 140 cm, serrado com cantos arredondados e sem farpas e lixada. aplicação de fundo selador para madeira e pintura, em duas demãos, com tinta esmalte sintético alto brilho lisos, montagem do banco será fixando as peças de madeira nos pés, sendo 02 peças para o assento e 2 peças para o encosto, com parafusos em aço inox, 5/16"de diâmetro, utilizando 2 parafusos tipo cabeça francesa por peça de madeira com arruela e porca auto - travante, eliminando farpas de qualquer material. Deve acompanhar na proposta NBR 7190/97 referente a identificação botânica da madeira com teste de resistência.	10	370,00	3.700,00
63	BANCO PÉS FERRO FUNDIDO	Banco com pés em ferro fundido com assento e encosto em madeira de eucalipto, sem partes brancas, seco, tratado, construído com 9 peças medindo largura de 6 cm, altura de 3 cm e comprimento de 140 cm, serrado com cantos arredondados e sem farpas e lixada. aplicação de fundo selador para madeira e pintura, em duas demãos, com tinta esmalte sintético alto brilho lisos, montagem do banco será fixando as peças de madeira nos pés de ferro fundido, sendo 05 peças para o assento e 4 peças para o encosto, com parafusos em aço inox, 5/16"de diâmetro, utilizando 4 parafusos tipo	10	490,00	4.900,00

		cabeça francesa por peça de madeira com arruela e porca auto - travante, eliminando farpas de qualquer material. Deve acompanhar na proposta nbr 7190/97 referente a identificação botânica da madeira com teste de resistência.			
64	BANCOS LÁPIS	Banco com pés em concreto armado com assento e encosto em madeira de eucalipto, sem partes brancas, seco, tratado, construído com 5 peças medindo largura de 10 cm, altura de 3 cm e comprimento de 140 cm, com cantos arredondados e sem farpas com ponta afunilada no formato de um lápis. aplicação de fundo selador para madeira e pintura, em duas demãos, com tinta esmalte sintético alto brilho parafusos galvanizados 1/4" de diâmetro tipo cabeça francesa com arruela e porca auto - travante, eliminando farpas de qualquer material. Deve acompanhar na proposta nbr 7190/97 referente a identificação botânica da madeira com teste de resistência.	10	390,00	3.900,00
65	BANCO MADEIRA PLÁSTICA	Banco todo confeccionado em material reciclável contendo 3 pés e 4 tábuas com no mínimo 10cm de largura e 1,50m de comprimento, afixados com parafusos galvanizados.	10	490,00	4.900,00
66	LIXEIRA SELETIVA 1 UN.	Lixeira em plástico injetado capacidade para 50 litros com tampa e chave, pés em tubos 20 x 40 a pintura dos tubos devera receber tratamento com nitro passivação e fosfatização seguido por fundo anti-corrosivo, e duas demãos de tinta esmalte industrial.	10	170,00	1.700,00
67	LIXEIRA SELETIVA 2 UN.		10	300,00	3.000,00
68	LIXEIRA SELETIVA 3 UN.		10	440,00	4.400,00
69	LIXEIRA SELETIVA 4 UN.		10	580,00	5.800,00

- PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO: 30 dias consecutivos.

- Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de compra, como previsto na legislação. Desse modo, as quantidades informadas são estimadas, sendo que o Município realizará a compra dos itens conforme a necessidade, durante a vigência deste Registro de Preços.

Ibirubá - RS, 26 de setembro 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO CONJUNTA
(ANEXO II)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PMI _____ que:

- Conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital;

- Cumpre ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

- Para fins de utilização dos benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da LC 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como _____;

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

- A empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista;

- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

- Tem pleno conhecimento do objeto licitado;

- Concorda com todos os termos estabelecidos no edital;

- Concorda com a minuta de contrato/ata;

- Inexiste fato impeditivo superveniente para minha habilitação no presente procedimento licitatório;

- **DECLARA**, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos/produtos objeto do certame.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente: _____

PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____ com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, no PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2019, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

**PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: ____ de _____ de ____

À

Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS

A/C: Sr(a). Pregoeiro(a)

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa....., com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

- Validade da proposta: 60(sessenta) dias
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital de Pregão Presencial nº. PMI043-2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata, publicada no sítio: www.ibiruba.rs.gov.br , terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo _____ presente, _____ a _____ Empresa
_____, CNPJ _____, estabelecida no endereço
_____, em _____, concorda plenamente com os
Termos constantes da Ata de Registro de Preços e edital, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2019- SRP.

Atividade 1041 - Rubrica: 449052.00000000

Vigência: 12 meses.

Fiscal: Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Henrique Antônio Hentges.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. estimada	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

OBSERVAÇÕES:

- O pagamento referente aos produtos fornecidos será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 10(dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos solicitados, devidamente atestada pelo recebedor, sendo verificada também a regularidade fiscal do fornecedor.

- PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho/solicitação.

- Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de compra, como previsto na legislação. Desse modo, as quantidades informadas são estimadas, sendo que o Município realizará a compra dos itens conforme a necessidade, durante a vigência deste Registro de Preços.

.....(.....), de de

Assinatura